DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 8 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 231 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 6863/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Com base na Lei Municipal nº 1138/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (Capítulo VI, processo de aprovação dos parcelamentos, Art. 26, alínea h), e processo administrativo nº 75/2014, fica decretado o desmembramento do lote urbano com área de 624,00 m² de propriedade de Maria Ivete Stanski Jacuboski, e Rita Stanski Jacoboski, Matriculado sob nº 29 as folhas 29 no Livro 2, CRI de São João do Triunfo.

Art. 2º- Após o desmembramento o referido lote ficará subdividido em:

Lote1- (com área de 312,00 m²), para Maria Ivete Stanski Jacuboski.

Lote 2- (com área de 312,00 m²), para Rita Stanski Jacoboski

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 07 de maio de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6865/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 8 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 231 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Com base na Lei Municipal nº 1138/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (Capítulo VI, processo de aprovação dos parcelamentos, Art. 26, alínea h), e processo administrativo nº 154/2014, fica decretado o desmembramento do lote urbano 09 quadra 60, com área de 1.200,00 m² de propriedade de Marilda Tessari de Goes, Osvaldo Schimite Leal e Livayr Antonio Moreira de Andrade, Matriculado sob nº 650 as folhas 56 no Livro 2-B, CRI de São João do Triunfo.

Art. 2º- Após o desmembramento o referido lote ficará subdividido em:

Lote 9A- (com área de 450,00 m²), para Osvaldo Schimite Leal.

Lote 9B- (com área de 300,00 m²), para Livayr Antonio Moreira de Andrade.

Lote 9C- (com área de 450,00 m²), para Marilda Tessari de Goes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 08 de maio de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 – PMSJT

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução, sob regime de empreitada por preço global do lote, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, dos lotes como segue:
Lote 1: Construção de 01(uma) Unidade de Saúde da família – ESF Norte a ser construída na Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, nº 245, Centro, São João do Triunfo – Paraná.
Área a ser construída: 297,07 m2
Lote 2: Construção de 01(uma) Unidade de Saúde na comunidade de Guaiaca, localizada na Rodovia Prefeito João Batista Distéfano(PR-151), Km 415+965m, Guaiaca, São João do Triunfo – Paraná.
Área a ser construída: 297,07m2
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 09 de maio de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital deverá ser retirado no endereço acima mencionado.

São João do Triunfo, 08 de Maio de 2014.
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO – Prefeito

EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO 001/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo - PR, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, realizado em 23/02/2014, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado médico admissional;
- Exames laboratoriais: hemograma completo, raios-X pulmão AP e P, eletrocardiograma;

- Atestado de sanidade mental;
- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho;
- Original e fotocópias do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- Dados bancário;
- Declaração de Bens
- 1 (uma) foto 3x4.

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Função	Data Nasc.	RG	Nota Final
7º	322	Marinez de Lima Chaves	Professora	24/03/1975	82931228	5,40
8º	182	Marlene da Conceição Lima	Professora	17/08/1986	9.199.593-0	5,35
9º	180	Edna Cristina do Vale Gracia	Professora	29/07/1976	66960129	5,30
10º	214	Scheila Marina Bocheniki	Professora	17/04/1979	7400698-1	5,25

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8 horas às 12 horas, e à tarde das 13 horas às 17 horas.

São João do Triunfo-PR, 09 de maio de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.